



O conceito do comum: apontamentos introdutórios

The concept of the commons: introductory notes

Sergio Amadeu da Silveira *

Rodrigo Savazoni **

RESUMO

Com a publicação de *Bem-estar comum*, escrito por Michael Hardt e Antonio Negri (2016), de *O comum: ensaio sobre a revolução no século XXI*, de Christian Laval e Pierre Dardot (2017), e de *Calibã e a bruxa*, de Silvia Federici, o tema do comum (*procomún* em espanhol, *commons* em inglês) voltou a ganhar a atenção de pesquisadores das ciências humanas e sociais no Brasil. Neste artigo, retomamos um esforço realizado por Sergio Amadeu da Silveira em 2007, quando publicou o artigo “O conceito de *commons* na cibercultura”, e realizamos um percurso por autores que trabalham com o conceito de comum, contribuindo para descrever e localizar parte da bibliografia disponível sobre o tema, sendo grande parcela ainda indisponível em português. No artigo, tratamos da obra de autores como Garret Hardin, Elinor Ostrom, David Bollier, Laval e Dardot, Hardt e Negri, Silvia Federici, Michel Bauwens, Silke Helfrich, Imre Simon, Miguel Said Vieira, Joan Subirats e César Rendueles, Yochai Benkler, Rafael Zanatta e Ugo Mattei, entre outros.

Palavras-chave: Comum; Bens Comuns; Neoliberalismo; Ciências Humanas e Sociais; Teoria Contemporânea.

ABSTRACT

With the publication in portuguese of *Commonwealth*, written by Michael Hardt and Antonio Negri (2016), *The common: essay on revolution in the 21st Century*, by Christian Laval and Pierre Dardot, and *Caliban and the witch*, de Silvia Federici, the theme of the commons returned to gain attention of researchers of the human and social sciences in Brazil. In this article, we recover an effort made by Sergio Amadeu da Silveira in 2007 when he published the article “The concept of commons in cyberculture”, and introduce different authors who are working with the concept of the commons, contributing to describe and locate part of the bibliography available on the subject, much of which is still unavailable in Portuguese. In the article, we deal with the work of authors such as Garret Hardin, Elinor Ostrom, David Bollier, Laval and Dardot, Hardt and Negri, Silvia Federici, Michel Bauwens, Silke Helfrich, Imre Simon, Miguel Said Vieira, Joan Subirats and César Rendueles, Yochai Benkler, Rafael Zanatta and Ugo Mattei, among others.

Keywords: Commons; Collaboration; Neoliberalism; Human and Social Science; Contemporary Theory.

* Doutor em Ciência Política. Professor adjunto da Universidade Federal do ABC. Endereço: UFABC, Campus São Bernardo do Campo, Rua Arcturus, 3, Prédio Delta, sala 367, Jardim Antares, CEP 09606-070, São Bernardo do Campo, SP. Telefone: (11) 2320-6370. E-mail: sergio.amadeu@ufabc.edu.br

** Mestre em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC. Endereço: Rua Sete de Setembro, 52, Vila Nova, Santos, SP. E-mail: rodrigossavazoni@gmail.com; rodrigo.savazoni@ufabc.edu.br.

Commons – ou o comum, como traduziremos o termo neste artigo – não é um conceito novo. Nas ciências sociais, principalmente a produzida no mundo anglo-saxão, é bastante utilizado pelo menos há 50 anos¹ por autores de diferentes correntes do pensamento (neoinstitucionalistas e marxistas, para ficar em apenas duas). Na Espanha, na última década, esse conceito foi utilizado para explicar os movimentos sociais surgidos a partir dos protestos de 2011, gerando inclusive organizações político-partidárias que se autointitulam “*en común*”, organizados em cidades como Barcelona e Saragoça. Em outros países da Europa, há municípios que se utilizam do conceito para organizar políticas públicas, como é o caso de Nápoles e Bolonha, na Itália.² No ano passado, em Madri, foi realizada a segunda European Commons Assembly (ECA), reunindo ativistas e pesquisadores do emergente movimento comuneiro europeu. Nesse encontro, havia grupos de trabalho sobre “ferramentas participativas para a democracia”; “leis para o comum”; “moedas e financiamento do comum”; “direito à cidade”; “dados do comum e a cidade colaborativa”; “produções do comum: comida, saúde e lazer”; e “a solidariedade como um comum: migrantes e refugiados”. Mais de 100 organizações³ assinaram a convocação desse encontro.

No Brasil, a utilização do conceito de comum tem sido objeto de atenção sobretudo de ativistas e pesquisadores do campo da cibercultura, do meio ambiente e dos estudos sobre o direito à cidade e das comunidades tradicionais, sem que se possa registrar muitos autores produzindo conhecimento específico sobre o tema.⁴ Uma hipótese sobre o porquê de o comum não ser mais difundido no Brasil – embora esse cenário esteja mudando nos últimos anos com a realização de inúmeras teses e dissertações sobre o tema – tem a ver com a dificuldade de tradução do conceito para o português. Em inglês, os *commons* são as terras comunais, bens partilhados entre todos que precedem o processo de organização da propriedade privada que marca o início do capitalismo. Um termo, portanto, absolutamente incorporado à história política-cultural anglo-saxã. Não temos palavra correlata em português.

No livro *Além das redes de colaboração* (2008), Imre Simon e Miguel Said Vieira defendem que a melhor tradução para *commons* seria *rossio*, que de acordo com o *Dicionário Houaiss* é um “terreno roçado e usufruído em comum”. Seria, portanto, uma tradução semântica do conceito. Os *rossios*, como os *commons*, eram as terras coletivas usufruídas pelas comunidades agrícolas. A proposta, porém, não ganhou muitos apoiadores. Na bibliografia disponível em nosso idioma, há quem opte por “bens comuns”. Outros preferem manter a expressão no original em inglês, *commons*, aceitando o anglicismo. Nós, neste artigo, optamos por “comum”, embora entendamos que a expressão *bens comuns* possa ser lida como um sinônimo.

Em 2007, Sérgio Amadeu da Silveira escreveu “O conceito de *commons* na cibercultura”, em que analisa ideias de Yochai Benkler, Lawrence Lessig, Michael Hardt e Antonio Negri, do coletivo Critical Art Ensemble, de Howard Rheingold, e

¹ A publicação de “The tragedy of the commons”, artigo de Garret Hardin que é evocado por muitos autores que discutem o conceito de comum, ocorreu em 1968, portanto 50 anos atrás.

² Sobre isso, ver o caso do Asilo Filangiere, em Nápoles, e as políticas de imaginação cívica, em Bolonha.

³ Disponível em: <<https://europeancommonsassembly.eu/organisation-signatures/>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

⁴ Uma iniciativa importante que tem buscado registrar a produção teórica sobre esse tema é a Biblioteca do Comum, organizada pelo Instituto Intersaber e pelo Baixa Cultura. Disponível em: <<http://bibliotecadocomum.org/sobre>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

dialoga com John Perry Barlow. Naquele trabalho, sua preocupação central era a questão da propriedade intelectual e as transformações ocasionadas na circulação de arquivos digitais a partir da popularização da internet. Neste artigo, revisitamos esse esforço de 11 anos atrás, ampliando-o para encontrar outras vozes que se valem do conceito de comum para discutir temas tão díspares como urbanismo, gestão de recursos hídricos ou ordenamento jurídico internacional.

O primeiro bloco de análise enfoca o debate Hardin-Ostrom que tem início com a publicação do texto “A tragédia dos comuns”, de Garrett Hardin, na revista *Science*, em 1968. Elinor Ostrom, primeira mulher a receber o chamado Prêmio Nobel de Economia, em 2009, estruturou um campo de pesquisa neoinstitucionalista com foco em demonstrar como a gestão coletiva pode ser a única forma de se preservar um determinado bem comum (um rio, um pasto, um manancial etc.). Sua obra se contrapõe à defesa da propriedade privada e do poder punitivo do Estado feita por Hardin, e segue sendo extremamente influente, orientando o trabalho dos pesquisadores do mundo todo reunidos em torno da International Association for the Study of The Commons.⁵ O segundo bloco reúne um conjunto de autores que visualizam o comum como um conceito político em oposição ao neoliberalismo e de afirmação da democracia: Hardt e Negri, Laval e Dardot – cujas obras que se dedicam à compreensão do comum foram recentemente traduzidas para português –, Joan Subirats, César Rendueles e David Bollier – cujos textos não foram publicados por aqui, mesmo caso da escola italiana benicomunista, cujo principal expoente é o jurista Ugo Mattei. O terceiro bloco retoma os trabalhos de Benkler, cotejando-o com o de Michel Bawens e Silke Helfrich, e o conceito de *commons-based* peer production, e também aborda a visão feminista do comum, em diálogo com a obra da pesquisadora italiana radicada nos Estados Unidos, Silvia Federici. Importante destacar que parte da pesquisa que subsidia este artigo foi desenvolvida para a redação do livro *O Comum entre Nós: da cultura digital à democracia do Século 21*, de Rodrigo Savazoni,⁶ que faz parte de uma coleção sobre democracia coordenada por Sergio Amadeu da Silveira, que também enfoca temas como hackers, propriedade intelectual e economia dos dados. Nas considerações finais, propomos um entendimento do conceito de comum a partir da obra de Massimo de Angelis, Peter Linebaugh e, uma vez mais, Bollier. Longe de esgotar o tema, este artigo tem como objetivo abrir a discussão sobre esse conceito que cada vez mais ganha espaço no debate político contemporâneo.

O DEBATE HARDIN-OSTROM

Em 2018, completam-se 50 anos da publicação, por Garrett Hardin, de “A tragédia dos comuns” (“The tragedy of the commons”), na revista *Science*. Desde então, seu trabalho tem sido uma referência negativa para os pesquisadores que defendem o comum como modelo alternativo ao mercado e ao Estado. Na tese de Hardin, o ser humano é autointeressado, com foco exclusivo em competir para maximizar seus ganhos. A imagem de seu artigo que se tornou clássica é a do rebanho de ovelhas. Nele, cada pastor da comunidade buscaria encher o pasto com o máximo de ovelhas

⁵ A Digital Library of the Commons reúne 112 livros, 3.800 *papers* e 187 teses e dissertações.

⁶ No momento da produção do artigo, o livro se encontra no prelo da editora do Sesc-São Paulo, tendo como previsão de publicação o mês de abril de 2018.

possível, pensando apenas em si e em seu rendimento. Com isso, ocupado de forma desmedida, o pasto seria destruído e todos sairiam perdendo.

Cada homem está preso em um sistema que o compele a aumentar seu rebanho sem limites – num mundo que é limitado. Ruína é o destino para o qual todos os homens caminham, cada um perseguindo seu próprio interesse em uma sociedade que acredita em bens comuns livres. Comuns livres trazem ruína para todos (HARDIN, 1968, tradução nossa).⁷

Hardin então defende duas alternativas: privatização ou forte regulação estatal. No primeiro caso, ele reconhece que a propriedade privada tem seus problemas, mas entende que ela é uma forma de garantir a regulação do uso coletivo pelo dono, o que fatalmente impediria a exploração excessiva. No segundo caso, a solução seria impor sanções econômicas que tornem a exploração mais custosa que a preservação. Não há em seu vocabulário a possibilidade de a comunidade se unir para evitar a super exploração, a partir de acordos negociados. Para ele, o comum só se justificaria em condições de baixa densidade populacional, mas não para um planeta com superpopulação.

A partir dos anos 1970, a cientista política Elinor Ostrom se tornaria a principal adversária intelectual de Hardin, com seu grupo de pesquisa na Universidade da Pennsylvania, Estados Unidos. Após analisar inúmeros estudos de caso sobre a gestão de bens comuns, Ostrom desenvolveu os *design principles* para o manejo de um conjunto de recursos comuns (*common pools resources – CPR*). São eles: 1. fronteiras bem definidas; 2. coerência entre as regras de apropriação e provisão com as condições locais; 3. arranjos de decisão coletiva; 4. monitoramento; 5. sanções graduais; 6. mecanismos de resolução de conflitos; 7. reconhecimento mínimo de direitos de organização; e 8. alinhamento e articulação intersetorial na gestão.

A obra de Ostrom investiga com rigor científico e amplitude teórica nossa capacidade de cooperar e construir instituições e sistemas de gestão duradouros para a preservação dos comuns. Apesar de não refutar completamente a teoria da ação racional, que se baseia no fundamento de um comportamento humano totalmente egoísta – Ostrom, com Janssen e Poteete, enxerga os seres humanos como “criaturas adaptativas que tentam prosperar” (2011, p. 288). No centro dessa elaboração, está o conceito de confiança, sem o qual nenhuma ação coletiva será bem-sucedida.

Em *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*, seu livro de maior repercussão internacional, publicado em 1990 – e que ainda não recebeu tradução para o português –, Ostrom combate a ideia política que evoca a figura do Leviatã hobesiano como o único soberano capaz de evitar o colapso da vida humana no planeta Terra.

Sin embargo, lo que se observa en el mundo es que ni el Estado ni el mercado han logrado con éxito que los individuos mantengan un uso productivo, de largo plazo, de los sistemas de recursos naturales. Además, distintas comunidades de individuos han confiado en instituciones que no se parecen ni al Estado ni al mercado para regular algunos sistemas de recursos con grados

⁷ “Each man is locked into a system that compels him to increase his herd without limit – in a world that is limited. Ruin is the destination toward which all men rush, each pursuing his own best interest in a society that believes in the freedom of the commons. Freedom in a commons brings ruin to all.

razonables de éxito durante largos periodos (OSTROM, 2000, p. 26).

Sua abordagem defende que as comunidades por meio de sistemas de auto-organização e de cooperação realizam uma gestão mais eficiente dos recursos do que quando seguem as normas impositivas de algum agente exterior. Subirats e Rendueles, em *Los (bienes) comunes*, explicam que Ostrom entende o comum como um sistema de direitos e obrigações.

A partir da acumulação e da análise de muitos casos, conseguiu construir um sistema de regras institucionais e de análise que mostra como se constrói uma ecologia de relações que geram ao final mais incentivos à cooperação entre os atores do que à competição (RENDUELES; SUBIRATS, 2016, p. 31).⁸

Ocorre que em “A tragédia dos comuns”, Hardin trata todo comum como um arranjo comunitário em que qualquer um deposita ou retira o que bem entende sem qualquer preocupação. Muitos autores, porém, se dedicaram a demonstrar como essa visão é deturpada e reduzida, porque desconsidera o papel das comunidades e das negociações entre as pessoas na gestão de um bem comum. Afinal, só há colaboração porque os seres humanos são capazes de dialogar. É essa abordagem, por exemplo, que observamos nos escritos de David Bollier.

Um comum necessita que haja uma comunidade disposta a atuar como guardiã rigorosa do recurso em concreto. E Hardin confunde um terreno comunal com a “terra de ninguém”, desacreditando assim os comuns como um paradigma frustrado de gestão dos recursos (BOLLIER, 2016, p. 31).⁹

COMUM, NEOLIBERALISMO E DEMOCRACIA

Há um campo político sendo forjado a partir do comum, baseado em um conjunto de práticas que se opõe aos modelos privado e estatal de organização. O conceito do comum, a partir desse ângulo, se apresenta associado à luta anti neoliberal, e conectado à ideia de que é preciso reconstruir a democracia. Laval y Dardot, em *Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI*,¹⁰ são expoentes desse modelo de pensamento, que tem como destino “explorar essa significação política das lutas contemporâneas contra o neoliberalismo” (2015, p. 25). Para esses teóricos franceses, o comum é menos uma invenção conceitual e mais a fórmula encontrada pelos movimentos sociais de se opor à “apropriação privada de todas as esferas da sociedade, da cultura e da vida”. Não é o ressurgimento do comunismo estatista, mas sim a “emergência de uma nova forma de se opor ao capitalismo”. Entre os exemplos que eles citam de lutas reais do comum estão a ação dos jovens espanhóis em defesa

⁸ “A partir de la acumulación y del análisis de muchísimos casos, logró construir un sistema de reglas institucionales y de análisis que muestra como se construye una ecología de relaciones que generan a la postre más incentivos a la cooperación entre actores que a la competencia entre ellos.” (p. 31)

⁹ Un común tiene límites, reglas, normas sociales y sanciones contra los oportunistas. Un común necesita que haya una comunidad dispuesta a actuar cual guardián riguroso del recurso en concreto. Y Hardin confunde un terreno comunal con la “tierra de nadie”, desacreditando así a los comunes como un paradigma frustrado de gestión de los recursos”. (p. 31)

¹⁰ A versão original publicada em Paris. A tradução para o espanhol é de 2015 e a tradução para o português só foi lançada em 2017, pela Editora Boitempo.

da “democracia real”, as praças e as ruas tomadas em diferentes localidades do planeta, do Egito aos Estados Unidos, as marchas dos estudantes chilenos por um sistema público de ensino e a mobilização popular na Bolívia contra a privatização das águas e por sua gestão comunitária.

O comum tal como o entendemos significa sobretudo o autogoverno dos seres humanos, das instituições e das regras criadas para ordenar suas relações mútuas. Está, portanto, enraizado na tradição política da democracia, em especial a experiência grega (LAVAL; DARDOT, 2015, p. 519).¹¹

Para a dupla francesa, o comum não pode ser visto em uma dimensão micro, mas como algo que atravessa todos os níveis do espaço social, do local ao global. Teria, portanto, algo a ver com o socialismo associacionista do século XIX e o comunismo de conselhos do século XX.

Dito de outra maneira, trata-se de instituir politicamente a sociedade, criando em todos os setores instituições de autogoverno cuja finalidade – para além de sua racionalidade – será a produção do comum. Nem a dissolução da política na economia, nem a estatização burocrática e tirânica da economia, senão a instituição democrática da economia (LAVAL; DARDOT, 2015, 2015, p. 523).¹²

Para Laval e Dardot, Hardt e Negri foram responsáveis por promover a passagem de uma visão de *commons* com referência ao medievo para esse comum como devir político contemporâneo. Ao longo dos anos 2000, sobretudo no livro *Multidão*, eles propuseram o um conceito de comum como resultante da prática biopolítica da multidão, que se constitui como uma rede “aberta e em expansão”, múltipla e disforme, ampla e plural, que age para que possamos “trabalhar e viver em comum”. Como analisa Sergio Amadeu da Silveira em seu artigo de 2007, em Hardt e Negri não há volta ao passado ou a uma ideia idílica de comunidade. O que há é um novo ambiente de luta no contexto do capitalismo cognitivo, em que as categorias do trabalho diferem daquelas que marcaram a era industrial, sobretudo por conta da desmaterialização dos bens.

O comum que compartilhamos, na realidade, é menos descoberto do que produzido. (Relutamos em utilizar a expressão no plural os comuns [the commons] porque ela remete a espaços de partilha pré-capitalista que foram destruídos pelo advento da propriedade privada. Apesar de um tanto estranho, o comum [the common] ressalta o conteúdo filosófico do termo e deixa claro que não se trata de uma volta ao passado, mas de um novo desenvolvimento) [HARDT; NEGRI, 2005, p. 14].

No livro *Bem-estar comum*, eles entendem por comum “a riqueza comum do mundo material – o ar, a água, os frutos da terra e todas as dádivas da natureza” mais “os

¹¹ “Lo común tal como aquí lo entendemos significa ante todo el autogobierno de los seres humanos, de las instituciones y de las reglas que se dan para ordenar sus relaciones mutuas. Está pues enraizado en la tradición política de la democracia, en especial en la experiencia griega.” (p. 519)

¹² “Dicho de otra manera, se trata de instituir políticamente la sociedad, creando en todos los sectores instituciones de autogobierno cuya finalidad – además de su racionalidad – será la producción de lo común. Ni la disolución de la política en la economía, ni la estatización burocrática y tiránica de la economía, sino la institución democrática de la economía.” (p. 523)

resultados da produção social que são necessários para a interação social e para mais produção, como os conhecimentos, as imagens, os códigos, a informação, os afetos e assim por diante”.

Esse conceito do comum não coloca a humanidade separada da natureza, seja como sua exploradora ou sua guardiã; centra-se, antes, nas práticas de interação, cuidado e coabitação num mundo comum, promovendo as formas benéficas do comum e limitando as prejudiciais (HARDT; NEGRI, 2016, p. 8).

Na Espanha, onde o conceito de comum vem sendo reclamado para organizar novos movimentos sociais e político-partidários, há uma ampla produção intelectual ainda inacessível para o leitor brasileiro. Entre os livros recentes, destaca-se a obra *Los bienes comunes: oportunidad o espejismo?*, que consiste em um diálogo entre o sociólogo e ensaísta catalão César Rendueles, que atualmente é professor de sociologia na Complutense de Madrid, e o economista Joan Subirats, também da Catalunha, onde é professor do Programa de Doutorado em Políticas Públicas da Universidade Autônoma de Barcelona. Para a dupla, é justamente a crise do modelo neoliberal que ajuda a explicar a popularidade dos bens comuns entre a nova esquerda europeia.

A crise econômica e política recolocou sobre a mesa a necessidade de pensar quais são as condições sociais da mudança política, quais são os compromissos e as normas que constituem uma comunidade política. Creio que o conceito de comum é a forma como nossa contemporaneidade recoloca essa questão clássica (RENDUELES; SUBIRATS, 2016, p. 11).¹³

Chama atenção que o livro de Rendueles e Subirats, publicado em 2016, já traz um balanço pós cinco anos da experiência do 15-M, processo que contribuiu para a difusão do comum como dispositivo conceitual dos emergentes movimentos políticos espanhóis. Assim como Laval e Dardot, a dupla espanhola vincula a discussão sobre o comum com a ideia de renovação da democracia, apontando para a necessária passagem de um modelo de participação social para outro de coprodução política, em que a cidadania seja convocada a fazer e não a apenas opinar.

Como podemos relacionar o comum com a ideia de democracia? Tentando ver até que ponto falamos do comum como algo coletivo, compartilhado, que gera vínculos, que gera obrigações, que gera direitos. Como podemos transpor esse compartilhar e esse coproduzir para a gestão política? Como relacionamos isso com espaços, com formas de conexão, em que o recurso do público esteja conectado com a comunidade, com uma vontade ser comunidade? Esse commoning (fazer o comum) como expressão de ação, de vontade de gerar o coletivo.¹⁴ (RENDUELES; SUBIRATS, 2016, p. 104)

¹³ “La crisis económica y política ha vuelto a poner sobre la mesa la necesidad de pensar cuáles son las condiciones sociales del cambio político, cuáles son los compromisos y las normas que constituyen una comunidad política. Creo que el concepto de los comunes es la forma en que nuestra contemporaneidad se está planteando esta cuestión clásica.” (p. 11)

¹⁴ “Como podríamos relacionar lo común con la idea de democracia? Intentando ver hasta qué punto hablamos de lo común como algo colectivo, compartido, que genera vínculos, que genera obligaciones, que genera derechos. Como podemos trasladar esse compartir y coproducir a la gestión política? Como lo relacionamos con espacios, con formas de conexión, em el que el recurso de lo público esté

Na Itália também há uma ampla produção intelectual sobre o comum, reunida em torno do movimento do benicomunismo, cujo principal expoente é o jurista Ugo Mattei, mas que também conta com autores como Stefano Rodotà e Giovanna Ricoveri. No artigo “Institutional approaches to the commons: three schools and their differences”, o pesquisador brasileiro Rafael Zanatta identifica esse conjunto de autores como a “escola de Turim”, por terem sido eles os criadores da International University College of Turin. Mattei é autor de diversos livros, entre os quais *Beni comuni: un manifesto*, publicado em 2011. De acordo com Zanatta, esse grupo de pesquisadores é conectado com práticas de lutas sociais, como ocupações, protestos contra a privatização e os movimentos sociais que surgiram após a crise do capitalismo de 2008.

Essa escola nega a separação entre produção de conhecimento e atividade política e advoga por uma consciência crítica contra o capitalismo neoliberal dentro da universidade. Evita também alegações de imparcialidade e objetividade (ZANATTA, 2016).¹⁵

Zanatta explica que para Mattei o comum não pode ser lido como ter, ou seja, como a gestão coletiva de um determinado bem por uma comunidade que se autogoverna, mas sim como ser, ou seja, pressupõe agir como um comuneiro, “lutando contra a privatização e recuperando o comportamento cooperativo que é constantemente atacado pelo individualismo”. O principal aspecto dessa escola italiana seria, portanto, a ação para impedir a comodificação da vida, esse processo em que tudo se torna mercadoria. Vale ressaltar que os membros da escola de Turim são em sua maioria juristas, o que os faz também desenvolver uma abordagem sobre a afirmação de direitos do comum, em diálogo com os direitos humanos.

A ECONOMIA DOS BENS COMUNS

No início dos anos 2000, o conceito de *commons* foi mobilizado por alguns teóricos estadunidenses para explicar as transformações no ecossistema cultural e comunicacional ocasionadas pela internet, com específica atenção para a teoria sobre o *software* livre formulada pelo criador da Free Software Foundation, Richard Stallman. Data dessa época, por exemplo, o surgimento de um movimento em defesa da cultura livre, que teve nas licenças de direitos autorais Creative Commons uma importante expressão. De tudo que foi produzido, destacam-se, com o passar do tempo, os trabalhos dos advogados e professores Lawrence Lessig, criador do Creative Commons, e Yochai Benkler, autor de *The wealth of networks*, publicado nos Estados Unidos em 2006.

No artigo “A economia política dos commons”, Benkler afirma que o comum é um tipo de liberdade que existe fora das restrições exigidas pelo mercado. Ou seja, seu regime de existência possui restrições diferentes de direito de propriedade, porque estabelece que “nenhuma pessoa tem o controle exclusivo do uso e da disposição de qualquer recurso particular”.

conectado com la comunidad, com una voluntad de ser comunidad? Esse commoning como expresión de acción, de voluntad de generar lo colectivo.” (p. 104)

¹⁵ “This school denies the separation between the production of knowledge and political activity and advocates for a conscious critique of neoliberal capitalism inside the university. It avoids claims of impartiality and objectivity.”

Pelo contrário, os recursos governados pela comunidade podem ser utilizados e dispostos por qualquer um entre dado número de pessoas (mais ou menos bem definido), sob regras que podem variar desde o “vale-tudo” até regras claras formalmente articuladas e efetivamente impostas (BENKLER, 2007, p. 13).

Para Benkler, pode-se analisar os bens comuns a partir de dois critérios: se eles são abertos a todos ou apenas a um grupo e se são regulados ou não. Um exemplo de comum aberto é o ar. Já os pastos pré-capitalistas – aqueles mesmos utilizados como metáfora por Hardin e Ostrom – seriam comuns parcialmente abertos, pois as terras comuns são de usufruto de uma comunidade específica. Benkler também aponta que as calçadas, ruas e rodovias são um exemplo de comum regulado, uma vez que seu uso depende de certas regras previamente. O conhecimento científico anterior ao século XX, portanto livre de propriedade intelectual, conforma o que ele define como um comum não regulado. Para o professor de Harvard, as redes, em um regime de liberdade, tendem a fortalecer o não proprietário (os *commons*), na contramão do que ocorria na era industrial.

Commons significam liberdade, são espaços institucionais livres das restrições impostas pelos requisitos dos mercados. Quando se fala de um ambiente de informação, do espaço cultural e simbólico que ocupamos como indivíduos e cidadãos, a diversificação das restrições sobre as quais operamos, inclusive a criação de espaços relativamente livres das leis de estruturação de mercados, atinge o cerne da liberdade e da democracia (BENKLER, 2007, p. 16).

Retomando o que escreveu Sergio Amadeu em seu artigo de 2007, a construção teórica de Benkler sobre o comum não vem de nenhuma fonte marxista. Seu pensamento sobre o comum e o coletivo fundamenta-se no ideário liberal, ou seja, na defesa da liberdade como princípio primeiro da sociedade. Em um texto chamado “Coase’s Penguin, or Linux and the nature of the firm”, de 2002, o autor já relacionava a liberdade no ambiente de redes digitais com o surgimento de um novo modo de produção social.

Durante décadas a nossa compreensão de como os indivíduos organizam suas atividades produtivas tem sido realizada em uma de duas formas: quer como empregados em empresas, seguindo as instruções dos gerentes, ou, como indivíduos nos mercados, acompanhando os sinais dos preços. [...] Nos últimos três ou quatro anos, a atenção do público tem se concentrado em um recente fenômeno econômico-social de desenvolvimento mundial de *software* que ocorre há quinze anos. [...] Sugiro que estamos assistindo a emergência de um novo, amplo e profundo terceiro modo de produção no ambiente das redes digitais. Eu chamo este novo modo de “produção comum entre pares (*commons-based peer-production*)”, para distingui-la dos modelos de empresas e mercados baseados em contratos e em propriedade. Sua característica central é que grupos de indivíduos colaboram com sucesso em projetos de grande escala seguindo um conjunto de diversas motivações e sinais sociais, ao invés dos preços do mercado ou dos comandos gerenciais (BENKLER, 2002, p. 3).¹⁶

¹⁶ “For decades our understanding of economic production has been that individuals order their productive activities in one of two ways: either as employees in firms, following the directions of managers, or as individuals in markets, following price signals. [...] In the past three or four years, public

Das principais contribuições de Benkler para o debate sobre os bens comuns é justamente o desenvolvimento do conceito de produção colaborativa baseada em bens comuns (*commons-based peer production* – CBPP), que ele viria a aprofundar em *The wealth of networks*. Uma formulação que passou a ser largamente utilizada por economistas do comum, como Michel Bauwens, criador da P2P Foundation, que aponta que a economia dos pares dá origem a um terceiro modo de produção, de governança e de propriedade (BAUWENS, 2005). Não seria uma “economia da dádiva” (*gift economy*), mas um modelo complementar em que os produtores não são obrigatoriamente pagos de nenhuma maneira, nem sequer com reciprocidade, mas sim compartilham valores.

A produção colaborativa baseada em bens comuns (CBPP) pode ser definida como qualquer processo no qual indivíduos podem livremente e abertamente contribuir com um comum (de conhecimento, códigos ou *design*), necessariamente acoplados a formas de governança participativa (desde que não haja relação de dependência entre os contribuintes livres); e assim criar um comum de conhecimento que está aberto a novas contribuições (BAUWENS, 2014).¹⁷

Sergio Amadeu da Silveira destacava em seu artigo de 11 anos atrás a visão ética de Benkler, para quem “a ligação entre o meio digital e enredado de comunicação, a liberdade e a concepção de homem que supera a ideia do *homo economicus*, completamente voltado à racionalidade do mercado” (SILVEIRA, 2007, p. 52). Essa abordagem estabelece um ponto de contato entre seu pensamento e o de outros teóricos do comum, como Ostrom e Mattei.

No mundo das redes, a liberdade, ao invés de ampliar a propriedade privada, está colaborando para ampliar o não proprietário. Ao invés de aumentar simplesmente a competição, está consolidando a colaboração e a solidariedade. Assim, os *commons* não surgem do autoritarismo ultrarregulatório, do Estado agigantado para coordenar o crescimento dos espaços e esferas comuns. Nascem exatamente do contrário: da auto-organização. (SILVEIRA, 2007, p. 52)

Interessante destacar que o conceito do comum vem inspirando várias iniciativas de democratização econômica, entre as quais a criação de criptomoedas justas, como é o caso do FairCoin, e até de um Bank of the Commons, fundado na Europa em 2017. Também vem sendo reivindicado por várias economistas feministas, sendo que muitas delas se inspiram nos estudos da pesquisadora e ativista Silvia Federici, cujo trabalho estabelece uma inter-relação fundante entre a ideia de comum e o feminismo. Em “O feminismo e as políticas do comum em uma era de acumulação

attention has focused on a fifteen-year-old social-economic phenomenon in the software development world. [...] I suggest that what we are seeing is the broad and deep emergence of a new, third mode of production in the digitally networked environment. I call this mode “commons-based peer-production”, to distinguish it from the property- and contract-based models of firms and markets. Its central characteristic is that groups of individuals successfully collaborate on large-scale projects following a diverse cluster of motivational drives and social signals, rather than either market prices or managerial commands” (BENKLER, 2002, p. 3).

¹⁷ “Commons-oriented peer production can be defined as any process whereby individuals can freely and openly contribute to a common pool (of knowledge, code, and design), necessarily coupled to forms of participatory governance (since there is no relation of dependence between free contributors); and thereby create a common pool of knowledge that is itself open to new contributions.”

primitiva”, Federici aponta que o comum só existe quando nos conscientizarmos da necessidade de um modelo cooperativo de reprodução, em que as comunidades partilhem efetivamente os cuidados com o viver, eliminando as fronteiras entre o pessoal e o social, “entre o ativismo político e a reprodução da vida cotidiana.”

Se a casa é o *oikos* sobre o qual se constrói a economia, então são as mulheres, tradicionalmente as trabalhadoras e as prisioneiras domésticas, que devem tomar a iniciativa de reivindicar o lar como centro da vida coletiva, de uma vida perpassada por diferentes pessoas e formas de cooperação, que proporcione segurança sem isolamento e sem obsessão, que permita o intercâmbio e a circulação de posses comunitárias e, sobretudo, que lance as bases para o desenvolvimento de novas formas coletivas de reprodução (FEDERICI, 2015, p. 156).

A pesquisadora italiana nos lembra que garante parte dos comuns que se encontram preservados – principalmente em sua dimensão comunitária – assim estão em função da ação das mulheres ao longo da história. Ela cita como exemplos os modos de vida das montanhas do Peru, protegidos por aquelas que fugiram da dominação imperial e colonial. Também é o que se vê no caso das agricultoras de subsistência africanas que produzem 80% dos alimentos que a população do continente consome. Um fenômeno não apenas rural, mas também urbano, pois nas cidades muitas mulheres retomaram para si terrenos baldios e ali passaram a cultivar alimentos.

Como demonstrado em *Calibán e a bruxa* (Federici, 2004), na primeira fase do desenvolvimento capitalista, as mulheres propuseram a primeira linha de defesa contra os cercamentos, tanto na Inglaterra como no “Novo Mundo”, e foram as defensoras mais aguerridas das culturas comunais ameaçadas pela colonização europeia (FEDERICI, 2014, p. 151).

Por fim, neste bloco, para efeito de compreensão do conceito, é importante também localizar que há uma série de iniciativas de debate econômico que se valem do termo bens comuns com abordagem distinta desta que apresentamos aqui. É o caso, por exemplo, do trabalho de Christian Felber, que em *A economia do bem comum* propõe um modelo de gestão financeira e empresarial alternativo à economia de mercado e à centralização econômica, mas que se configura como um movimento de renovação do capitalismo em seu momento de crise. Uma espécie de economia de mercado ética, que poderia reformar o modelo atual, baseado na absoluta desregulamentação. Uma espécie de visão economicista e apolítica do conceito de comum.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, como previsto na introdução, apresentamos diferentes abordagens sobre o conceito de comum, com a pretensão de contribuir para que essa perspectiva teórica se torne mais difundida no Brasil. Como dito em outro momento, ainda são poucos os autores brasileiros produzindo reflexões e estudos baseados nesse conceito, embora esse cenário esteja se revertendo quando analisamos o volume crescente de dissertações e teses que se baseiam nas discussões sobre o comum. Um esforço que vale destacar é o de Said Vieira, cuja tese de doutorado aborda os bens comuns intelectuais. Na parte em que se debruça sobre a teoria do comum, Vieira promove uma síntese entre as várias escolas que estudam

o conceito e formula que os bens comuns “são coisas compartilhadas por uma comunidade” e também uma “prática social”.

[...] um comum não é apenas um conjunto de recursos, de coisas; é também um produto social, uma prática. Dito de outra forma, não é só a coisa compartilhada, mas também o seu compartilhamento por uma comunidade; ou, nas palavras de Massimo De Angelis, “*there is no commons without commoning*” (2006): um comum é simultaneamente um “substantivo” (o conjunto de bens compartilhados) e um “verbo” (a ação de compartilhar; o *commoning*, o “fazer comum”) [VIEIRA, 2013].

Essa definição dialoga, no nosso entender, com aquela apresentada por Peter Linebaugh, em seu *Manifesto da Carta Magna*.

Falar dos comuns como se fosse recursos naturais é no mínimo enganoso e pode chegar a ser perigoso: os comuns são uma atividade e, em qualquer caso, expressam relações sociais inseparáveis das relações com a natureza. Seria melhor conservar a palavra como verbo, como atividades, antes que como um nome, um substantivo (LINEBAUGH, 2013, p. 285)¹⁸

Com essas duas citações, pretendemos destacar que o comum é, ao mesmo tempo, uma forma de gestão de um determinado bem, mas também seu processo social e político de governança. Essa perspectiva conceitual nos traz uma dificuldade adicional de tradução, uma vez que nela o termo *commoning* é muito importante. Um termo cuja tradução para o português em uma única palavra é praticamente impossível. *Commoning* é o processo de fazer o comum, remetendo-se à característica comunitária e política desse conceito. Comunalizar, comunhar, fazer o comum, nenhuma dessas expressões é plenamente suficiente, por isso optamos por sempre utilizar a versão em inglês entre parênteses quando seu uso se faz necessário.

Longe de esgotar o assunto, este artigo é um convite a uma reflexão sobre o conceito de comum, que também pode ser visto como uma lente específica que nos permite interpretar a realidade ao nosso redor de uma maneira diferente, abrindo outras possibilidades de ação coletiva e de interpretação sociológica. Embora seja objeto de atenção de várias correntes de pensamento, podemos afirmar que desde o embate de Ostrom contra a gestão neoliberal do meio ambiente, o comum tem sido apresentado como uma possibilidade de proposição anti ou pós-capitalista. Como pudemos perceber analisando diferentes autores e escolas teóricas, trata-se de uma formulação que se choca com a lógica neoliberal, mas é preciso tempo para ver se as práticas políticas que nesse conceito se referenciam de fato produziram soluções para os complexos problemas de nosso tempo. No campo teórico, no entanto, parece-nos um dispositivo necessário para pensar formas de colaboração entre pares que não sejam mera renovação do capitalismo.

Artigo recebido em 31/01/2018 e aprovado em 11/04/2018.

¹⁸ “Hablar de los comunes como si fueran recursos naturales es como mínimo engañoso y puede llegar a ser peligroso: los comunes son una actividad y, en cualquier caso, expresan relaciones sociales inseparables de las relaciones con la naturaleza. Sería mejor conservar la palabra como verbo, como actividad, antes que como un nombre, un sustantivo.” (p. 285)

REFERÊNCIAS

BAUWENS, Michel. The political economy of peer production. *CTheory.net*, 2005. Disponível em: <<http://www.ctheory.net/articles.aspx?id=499>>. Acesso em: 20 maio 2018.

_____. Commons based peer production: an introduction. *Heinrich-Böll-Stiftung*, 2014. Disponível em: <<https://www.boell.de/en/2014/07/08/commons-based-peer-production-introduction>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

BENKLER, Yochai. Coase's penguin, or Linux and the nature of the firm. *The Yale Law Journal*, v. 112, n. 3, Dec. 2002. Disponível em: <<https://www.yalelawjournal.org/article/coases-penguin-or-linux-and-the-nature-of-the-firm>>. Acesso em: 21 maio 2018.

_____. *The wealth of networks: how social production transforms markets and freedom*. New Haven, CT: Yale University Press, 2006.

_____. A economia política dos commons. In: SILVEIRA, Sergio Amadeu da (Org.). *Comunicação digital e a construção dos commons*. São Paulo. Ed. Fundação Perseu Abramo, 2007.

BOLLIER, David. *Pensar desde los comunes: una breve introducción*. Madri: Traficantes de Sueños, 2016.

BOLLIER, David; HELFRICH, Silke (Org.). *The wealth of the commons*. Amherst, MA: Levellers Press, 2012.

CAPRA, Fritjof; MATEI, Ugo. *The ecology of law: toward a legal system in tune with nature and community*. Oakland, CA: Barrett-Koehler, 2015.

DE ANGELIS, Massimo. Introduction. *The Commoner*, n. 11, p. 1, 2006. Disponível em: <<http://www.commoner.org.uk/?p=24>>. Acesso em: 21 maio 2018.

FEDERICI, Silvia. O feminismo e as políticas do comum em uma era de acumulação primitiva. In: MORENO, Renata (Org.). *Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres*. São Paulo: SOF Sempre Viva Organização Feminista, 2014. Disponível em: <<http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Economia-e-poli%CC%81tica-web.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2018.

_____. *Calibán y la bruja: mujeres, cuerpo y acumulación originaria*. Madri: Traficantes de Sueños, 2016.

FELBER, Christian. *A economia do bem comum*. Lisboa: Editorial Presença, 2017.

HARDIN, Garrett. The tragedy of the commons. *Science*, v. 162, n. 3.859, p. 1.243-1.248, 1968. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.124.3859&rep=rep1&type=pdf>>. Acesso em: 21 maio 2018.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. São Paulo: Record, 2001.

_____. *Multidão: guerra e democracia na Era do Império*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

_____. *Bem-estar comum*. São Paulo: Record, 2016.

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. *Común: ensayo sobre la revolución en el siglo XXI*. Barcelona: Gedisa, 2016.

LESSIG, Lawrence. *Code: version 2.0*. 2. ed. New York: Basic Books, 2006.

LINEBAUGH, Peter. *The Magna Carta manifesto: liberties and commons for all*. Berkeley: University of California Press, 2008.

_____. *El Manifiesto de la Carta Magna: comunes y libertades para el pueblo*. Madri. Traficantes de Sueños, 2013.

OSTROM, Elinor. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. (The Political Economy of Institutions and Decisions).

_____. *El gobierno de los bienes comunes: la evolución de las instituciones de acción colectiva*. 1. ed. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica; Cuernavaca: Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, Universidad Nacional Autónoma de México: Instituto de Investigaciones Sociales, 2000.

POTEETE, Ami R.; OSTROM, Elinor; JANSSEN Marco. *Trabalho em parceria: ação coletiva, bens comuns e múltiplos métodos*. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2011.

RENDUELES, César; SUBIRATS, Joan. *Los (bienes) comunes: oportunidad o espejismo?*. Madri. Icaria, 2016.

SAVAZONI, Rodrigo. *O Comum entre Nós: da cultura digital à democracia do Século 21*. São Paulo, Edições Sesc. No prelo.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. O conceito de commons na cibercultura. *Líbero*, v. 11, n. 21, p. 49–60, 22 set. 2008. Disponível em: <<http://revistas.univerciencia.org/index.php/libero/article/view/5397>>.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da (Org.). *Comunicação digital e a construção dos commons*. São Paulo. Ed. Fundação Perseu Abramo, 2007.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; PRETTO, Nelson (Org.). *Além das redes de colaboração: internet, diversidade cultural e tecnologias do poder*. Salvador: Edufba, 2008.

SIMON, Imre; VIEIRA, Miguel Said. *O rossio não-rival: além das redes de colaboração*. Salvador: Edufba, 2008. p. 15–30. Disponível em: <<http://impropriedades.wordpress.com/artigos/>>.

VIEIRA, Miguel Said. *Os bens comuns intelectuais e a mercantilização*. São Paulo, 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo.

ZANATTA, Rafael. Institutional approaches to the commons: three schools and their differences. Paris, 2016. Paper submitted to the 2nd EMES-Polanyi International Seminar, Paris, May 19-20 2016. Unpublished manuscript